

Nota de Empenho nº 1695, de 20/08/2021, no valor de R\$ 84,84 (oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Próprio (001), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1696, de 20/08/2021, no valor de R\$ 1.060,50 (um mil, sessenta reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R H GUEDES VIEIRA - ME

Data de Emissão do Contrato: 20 de agosto de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento da interessada abaixo relacionada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro - Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização processual.

Caso a interessada não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas com vistas à anulação dos procedimentos ora referenciados.

Nome do Interessado	CPF
CARLOS SERGIO SAMPAIO DE SOUZA	517.144.502-87
RHUGIENE DE SA NUNES BARROS	649.644.293-15
RAIMUNDO NONATO LINO LOBATO	047.133.972-53
TANIA MARIA CARDOSO DE MELO	199.619.012-15

Boa Vista-RR, 17 de Agosto de 2021.

Tatiana Medeiros Travasso
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde - SGTES/MSA-Respondendo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras nº 14128/2021-SMO

Espécie: CONTRATO Nº 419/SMO/SA/2021 (NUP Nº 00.9.182402/2021).

Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor Anual: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ERIKA LARISSA ANDRADE MARTINEZ VENÂNCIO.

Data da assinatura: 19 de agosto de 2021.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2021/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Rubrica

Art. 1º - Designar o servidor de cargo comissionado, LUIZ GUSTAVO CORTEZ VIANA, Coordenador de Fotografia, matrícula nº 954637, para substituir FABIO RAFAEL CAVALCANTE DOS SANTOS, Coordenador de Imprensa, matrícula nº 845222, como fiscal responsável do Contrato Administrativo Nº 134/2020/SMTI, Processo nº 739/2020-Objeto STRE-AM BV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 24 de agosto de 2021.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 200/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 077/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 1265/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor, J.S.R., Guarda Civil Municipal:

RESOLVO:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 286/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 13 de setembro de 2019, publicada no DOM nº 4966 de 13 de setembro de 2019;

2. Aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, pela infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal J.S.R., matrícula:14598, o acusado de fato infringiu o disposto no Art. 116, inc. III e IV, c/c Art. 119 da Lei Complementar nº 003 de 02 de Janeiro de 2012.

3. Permanece no COMPORTAMENTO INSUFICIENTE, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de Setembro de 2009.

4. Após a publicação, a assessoria jurídica deverá fazer remessa dos autos:

a. À Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

5. À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

A/C Sr. Anderson D'Almeida Dias
Diretor Executivo